DECRETO Nº1032/2008

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

SÚMULA : Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou ,e eu, Prefeito Municipal .

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, datado de :18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado :

03.00 –Secretaria Municipal de Administração		
03.001-Departamento de Administração		
04.121.0402.2040 –Manutenção do Departamento de Administração		
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F.1000	50.000,00
-0-		
08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolv.Urbano e Obras		
08.001-Departamento de Obras e Engenharia		
04.122.0411.2200 –Man,do Departamento de Obras e Engenharia		
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	F.1000	100.000,00
15.451.1514.1100 –Assentamento de Meios fios e Sarjetas		
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações	F.1000	50.000,00
- Total		200.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será canceladas as seguinte dotações do Orçamento vigente.

08.00 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras		
08.001-Departamento de Obras e Engenharia		
16.482.1614.1150 –Construção de Casa Populares		
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações.....	F.1000	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 28 de março de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Dec. 1032/2008

3.3.90.39.00.00.00.00.3755 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.753,58
3.3.90.39.00.00.00.00.1755 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 46,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 01 GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ. 2.022 MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00.00.00.3756 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.802,61
3.3.90.39.00.00.00.00.1756 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 460,00
Órgão 10 SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.099 MANTER A CENTRAL DO TRABALHADOR
4.4.90.51.00.00.00.00.3734 Obras e instalações 11.799,47
Proj./Ativ. 2.178 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA - IDOSO
3.3.50.43.00.00.00.00.3747 Subvenções Sociais 2.217,00
Proj./Ativ. 2.180 MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.52.00.00.00.00.3736 Equipamentos e Material Permanente 184,48
4.4.90.52.00.00.00.00.1736 Equipamentos e Material Permanente 10,00
Unidade 04 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj./Ativ. 2.199 MANTER O PROJETO PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.3752 Material de Consumo 1.454,11

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do superávit financeiro no valor de 38.430,64 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) das fontes 3501, 3603, 3751, 3755, 3756, 3734, 3747, 3736, 3752 e 3127; do excesso de arrecadação referente ao Convênio 1483/2007 – Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde da fonte 1330 no valor de 63.050,00 (Sessenta e três mil e cinqüenta reais) e das fontes 1756, 1755 e 1736, no valor de R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais), referente ao excesso de arrecadação dos rendimentos de aplicação, totalizando o valor de 63.566,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) e do cancelamento da seguinte dotação:
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 GABINETE DA ADMINSTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.006 MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2008.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1032/2008

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou ,e eu, Prefeito Municipal .

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, datado de :18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado :

03.00 –Secretaria Municipal de Administração
03.001-Departamento de Administração
04.121.0402.2040 –Manutenção do Departamento de Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 50.000,00
-0-
08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolv.Urbano e Obras
08.001-Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0411.2200 –Man,do Departamento de Obras e Engenharia
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros F.1000 100.000,00
15.451.1514.1100 –Assentamento de Meios fios e Sarjetas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00
Total 200.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será canceladas as seguinte dotações do Orçamento vigente.

08.00 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.001-Departamento de Obras e Engenharia
16.482.1614.1150 –Construção de Casa Populares
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações..... F.1000 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 28 de março de 2008
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1033/2008

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará,Estado do Paraná ,aprovou, e eu , Prefeito Municipal.

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, datado de 18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado.

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento.Urbano e Obras
08.01- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1514.1110 –Ampliação, Melhorias e Conserv. De Vias Públicas

Art. 1° - FICA EXONERADO do Quadro de Servidores Públicos Municipais, a partir de 17/04/2008, o servidor FRANCISCO BUENO FRANCO, portador de CTPS nº. 78527/0572-PR, Cédula de Identidade RG nº. 3.166.800-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 453.845.689-68, ocupante do cargo de "Motorista", em virtude de ter sido concedida sua APOSENTADORIA, (Espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Serviço) pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de conformidade com o benefício nº. 1438136711.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 17/04/2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2008.

Antonio de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ
RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

O senhor pregoeiro tendo verificado falha no aviso de licitação do Pregão Presencial nº 004/2008, o qual tem por objetivo a compra de móveis escolares para atender aos alunos do Ensino Fundamental das escolas Municipais: Profª Mercedes Sachi Conde E.F., Profª Vilma Vieira Pereira Marques E.F. e Pré Escola Municipal José Augusto de Andrade – E.I., como forma de evitar possíveis mal entendidos,

RESOVE , re-ratificar o referido aviso na seguinte forma:

Onde se lê: "Para recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 22 de abril de 2008, das 08:00 às 10:00:horas,..."

Leia-se: "Para recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 24 de abril de 2008, das 08:00 às 10:00 horas,..."

Ficam inalteradas as demais disposições do Aviso de Edital.

E para validade do que acima ficou estipulado lavrou-se esta re-ratificação que depois de lida e achada conforme será assinada pelo pregoeiro oficial.

Comunique - se as proponentes que já retiraram o edital e eventuais outras interessadas a participação no pregão.

Jundiaí do Sul, 16 de abril de 2008.

CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
RE-RATIFICACÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 0007/2008.

CONVENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Rua Anchieta nº. 260, Praça